

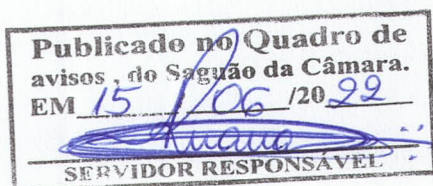


PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Av. Brasília 450, B. Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG
E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 015 DE 09 DE JUNHO DE 2022



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.11.02.10.303.0028.2104- ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA

Nat. Despesa: 3.3.90.92.00

Fonte: 1.55.00

Valor: R\$ 65.520,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional especial recurso por anulação de dotação o valor de R\$ 65.520,00 do orçamento corrente;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 09 de junho de 2022.

TANIA MENEZES
LEPESQUEUR:51179032691

Assinado de forma digital por TANIA
MENEZES LEPESQUEUR:51179032691
Dados: 2022.06.13 09:59:30 -03'00'

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR

Prefeita Municipal

